



EMATER-PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ  
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP  
Rod. BR 316. Km 2, S/N. Centro. Marituba - Pará. CEP: 67201-045. Fone: (91)3299-3400



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº007/2024

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PARÁ E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ-EMATER-PARÁ, COM A FINALIDADE DE CONSOLIDAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA**, com sede na Rua Vereador Antonio Nonato Pedrosa, nº 324, Vila Administrativa de São Geraldo do Araguaia, inscrita no CNPJ Nº 10.249.241/0001-22, legalmente representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Geraldo do Araguaia no Estado do Pará, RG 940586 SSP/TO, CPF 947.708.242-20 doravante denominada de **CONCEDENTE** e de outro lado a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominada simplesmente **EMATER-PARÁ – CONVENIENTE** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n/ 05.402.797/0001-77, com sede a BR 316, km 12, Marituba – Pará, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JONIEL VIEIRA DE ABREU**, designado pelo Decreto do Governador, Publicado no Diário do Estado do Pará nº 35.282, de 08/02/2023 brasileiro, casado, Advogado, RG nº 33.18153, CPF nº 104.295.492-53 residente e domiciliado na Travessa Mauriti, nº 3275, Edifício Guaruba, apto 1103, Bairro Marco, CEP: 66.093-682, cidade de Belém - Pará, celebram entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, para a execução do **Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural**, executados no Município de Portel – Pará, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.303/2016, de suas alterações, e pela Lei Federal nº 8.666/93 aplicável subsidiariamente e nas legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por finalidade a congregação de esforços para a implementação de ações do **Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural -PROATER**, executado pela **EMATER-PARÁ**, no Estado do Pará, visando contribuir para a promoção do desenvolvimento rural no município de **São Geraldo do Araguaia - Pará**. A **EMATER-PARÁ** desenvolverá a ação observada às políticas e diretrizes dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de comum acordo e participação da **PREFEITURA**, visando à melhoria das condições econômicas, ambientais e sociais de sua população rural.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e o Plano de Aplicação dos recursos acordados, estarão especificados no **PLANO DE TRABALHO** que terá como referencial o estabelecido no **Plano Municipal Plurianual de Desenvolvimento Rural-PROATER**

Processo N.º 2024/2040683

Identificador de autenticação: 88557242-d245-46f9-9090-40e5e57f7dd9

Nº do Protocolo: 2024/2040683

Anexo/Sequencial: 12

1  
Página: 1 de 6  
Digitalizado com CamScanner





EMATER-PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ  
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP  
Rod. BR 316. Km 2, S/N. Centro. Marituba - Pará. CEP: 67201-045. Fone: (91)3299-3400



**MUNICIPAL 20232024.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS:**

São objetivos gerais da presente Cooperação:

- 1- A dinamização do setor rural no âmbito da Agricultura Familiar, com o aproveitamento adequado das potencialidades do município, de modo a buscar a auto-suficiência na produção de alimentos e geração de excedentes comercializáveis;
- 2- A conjugação de esforços e recursos da PREFEITURA e da EMATER-PA, na busca de soluções para os problemas que impedem ou dificultam o desenvolvimento do setor agropecuário, em especial da agricultura familiar;
- 3- A conservação planejada dos recursos naturais de solo, água, flora e fauna, para preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da sociedade;
- 4 - A capacitação dos agricultores familiares, nas áreas de tecnologia agropecuária e gerencial, visando à utilização correta de máquinas, equipamentos, insumos, crédito rural, contabilidade simplificada e outros, de modo a conseguirem aumento de produção e produtividade, de renda e melhoria de condições de vida com conservação e preservação dos recursos naturais;
- 5- A implementação *de políticas públicas voltadas para o setor rural, que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Município;*
6. A organização e o desenvolvimento das comunidades rurais, com a utilização do associativismo em todas as suas formas;
7. Definição de um Plano Municipal de ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural, visando o processo de desenvolvimento rural sustentável para o Município, com ações a serem desenvolvidas no curto e médio prazos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos neste Termo de Cooperação:

### **DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-PARÁ:**

Atuar com Assistência Técnica e Extensão Rural, preferencialmente junto, aos agricultores familiares, assentados por programas de Reforma Agrária, extrativistas, ribeirinhos, indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, agricultores, e outros públicos beneficiários dos programas dos Governos Federal, do Estado e do Município.

- a) Desenvolver os serviços de assistência técnica e extensão rural utilizando a Metodologia Participativa de ATER no contexto da Política Nacional de ATER-PNATER, no Município de São Geraldo do Araguaia-PA, bem como supervisionar os serviços a serem realizados e proceder ao controle e a avaliação dos resultados;

Processo N.º 2024/2040683

Identificador de autenticação: 88557242-d245-46f9-9090-40e5e57f7dd9

Nº do Protocolo: 2024/2040683

Anexo/Sequencial: 12

Digitalizado com CamScanner

Página: 2 de 6





EMATER-PARÁ

- b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando o aprimoramento constante da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- c) Zelar pelo cumprimento legal dos recursos sob sua responsabilidade;
- d) Facilitar o acompanhamento/supervisão a ser exercida pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, inclusive dando-lhe amplo acesso as informações relativas ao objeto do presente Termo.
- e) Ceder o veículo da marca FIAT, modelo UNO, placa NSS-0198, para uso das finalidades constantes do objeto deste Termo de Cooperação;
- f) Capacitar os servidores cedidos pela Prefeitura, a fim de que possam desenvolver com qualidade as atividades da empresa;
- g) Participar na elaboração de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
- h) Prestar assessoramento à Administração Municipal, nos temas inerentes ao planejamento e execução das atividades do meio rural, sempre que solicitada;
- i) Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe ainda a **CONVENIENTE** dispor de recursos humanos indispensáveis à execução das ações;

### 3.2- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA,

- a) Fornecer 100 (cem) litros de combustível mensalmente à EMATER, objetivando o adequado funcionamento do escritório local e das ações previstas neste Termo;
- b) Acompanhar, supervisionar e realizar avaliação periódica da execução de ações programadas no objeto deste Termo, denunciando qualquer irregularidade encontrada;
- c) Comunicar à EMATER por meio documental as modificações referentes ao objeto da contrapartida;
- d) Colocar à disposição da EMATER, com ônus para a Prefeitura, um (01) servidor auxiliar de serviços gerais e um (01) técnico agropecuário, para desenvolver as atividades no Escritório Local da EMATER;
- e) Disponibilizar serviços de manutenção anual no veículo FIAT UNO, consistente em: troca de óleo, troca de pneus, alinhamento, balanceamento; manutenção da Moto Broz 150, consistente em: troca de óleo, troca de pneus da Moto BROZ 150. Os veículos pertencem ao Esloc da EMATER de São Geraldo do Araguaia.
- f) Disponibilizar provedor de acesso à internet ao Esloc;
- g) Fornecimento de material de expediente, quando necessário;
- h) Acompanhar, supervisionar e realizar avaliação periódica da execução das ações programadas no objeto deste Termo de Cooperação, denunciando qualquer irregularidade encontrada;
- i) Comunicar à **EMATER-PARÁ** por meio documental as modificações referentes ao objeto da contrapartida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quantidades previstas nas alíneas desta Cláusula serão revistas anualmente quando de comum acordo entre as partes poderão ser modificadas. A falta de cumprimento por parte da Prefeitura do disposto nas alíneas desta cláusula pelo prazo de **90 (noventa) dias**, facultará a

Processo N.º 2024/2040683

Identificador de autenticação: 88557242-d245-46f9-9090-40e5e57f7dd9

Nº do Protocolo: 2024/2040683

Anexo/Sequencial: 12

Digitalizado com CamScanner

Página: 3 de 6





EMATER-PARÁ a suspensão das atividades até seu integral cumprimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A EMATER-PARÁ não será responsável por eventuais danos materiais e insumos destinados aos serviços ora conveniados quando decorrentes de atrasos no cumprimento das obrigações referidas nas alíneas desta cláusula bem como de eventuais atrasos no cronograma de trabalho por eles motivados.

**PARÁGRAGO ÚNICO:** Entende-se por atraso, o ato de retardar ou deixar de praticar, indevidamente, o estabelecido neste termo de Cooperação Técnica, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A EMATER-PARÁ não estabelecerá vínculo empregatício com pessoal eventualmente colocado a sua disposição na vigência deste Termo, cabendo à Prefeitura o pagamento integral dos seus salários e das obrigações trabalhistas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Não haverá, no âmbito deste Termo de Cooperação, o repasse de recursos financeiros de parte a parte, podendo ocorrer a cessão temporária do bem, material ou equipamento de uma partícipe a outra, não havendo, neste caso, transferência da propriedade dos mesmos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Neste Termo de Cooperação Técnica não há previsão de transferência de recursos financeiros de forma periódica ou contínua. Contudo poderá ocorrer transferência ocasional para atender programação específica acordada previamente entre as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal, porventura disponibilizados pela CONCEDENTE, conforme mencionada na Cláusula Terceira, necessárias para a execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a CONVENIENTE, sendo esta única e exclusivamente da CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO:

Comprometem-se os signatários do presente Termo de Cooperação a citar a parceria estabelecida em todas as ações de divulgação que porventura sejam levadas a efeito por qualquer meio durante a vigência da Cooperação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento da execução, controle e fiscalização do presente Termo incumbem, concorrentemente, à EMATER-PARÁ e à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, que acompanharão a execução, devendo a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente com o instrumento pactuado, desde que em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para exercer ampla e irrestrita fiscalização da execução do objeto do presente Acordo de Cooperação, ficam designadas as seguintes pessoas:

Processo N.º 2024/2040683





EMATER-PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ  
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP  
Rod. BR 316. Km 2, S/N. Centro. Marituba - Pará. CEP: 67201-045. Fone: (91)3299-3400



#### I. FISCAIS PELA EMATER-PARÁ:

Nome: FERNANDO AUGUSTO FIGUEIREDO ARAUJO

Cargo: Extensionista Rural I

Matrícula: 57175810/1

CPF: 334.453.512-04

Endereço de Trabalho: AV. Tocantins, 427, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.503-660 – Marabá - Pará

E-mail: [esregmarabá@emater.pa.gov.br](mailto:esregmarabá@emater.pa.gov.br)

Nome: DOMINGOS HELSON COELHO CEZAR

Cargo: Extensionista Rural II

Matrícula: 57212712/1

CPF: 380.463.181-91

Endereço de Trabalho: Rua das Andorinhas, 293, Bairro: Centro, CEP: 68.570-000 - São Geraldo do Araguaia – Pará

E-mail: [sga.emater@emater.pa.gov.br](mailto:sga.emater@emater.pa.gov.br)

#### II. PELA PREFEITURA:

Nome: Maria Eunizia Oliveira da Costa.

Cargo: Secretária de Administração

CPF: 398.743.702-20

E-mail: [semaplansaga2021@gmail.com](mailto:semaplansaga2021@gmail.com)

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação se encerrando em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por anuência das partes, por igual período, mediante Termo Aditivo;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Prorrogar-se-á, de ofício, a vigência deste Termo, por qualquer outro motivo que porventura venha atrasar o início da execução do Plano de Trabalho, cuja prorrogação será limitada ao exato período em que constituiu o atraso.

#### CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, em conjunto ou isoladamente, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas, hipótese em que será feita comunicação prévia oficial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término de sua vigência, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da denúncia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado a qualquer época de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

Processo N.º 2024/2040683

Identificador de autenticação: 88557242-d245-46f9-9090-40e5e57f7dd9

Nº do Protocolo: 2024/2040683

Anexo/Sequencial: 12

Digitalizado com CamScanner

Página: 5 de 6





EMATER-PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ  
Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP  
Rod. BR 316. Km 2, S/N. Centro. Marituba - Pará. CEP: 67201-045. Fone: (91)3299-3400



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONVENIENTE** poderá alterar unilateralmente o presente Termo se, justificadamente, ficar comprovado fato impeditivo e não atribuível a sua responsabilidade, o qual venha a obstaculizar a execução do objeto deste termo e desde que respeitado o prazo de vigência instituído ao mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, para dirimir quaisquer questões resultantes da interpretação e/ou execução deste instrumento. E, por estarem de acordo, as partes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produza efeito legal.

Marituba/PA, 15 de fevereiro de 2024.

JONIEL VIEIRA DE

ABREU:64524086234

Assinado de forma digital por JONIEL  
VIEIRA DE ABREU:64524086234  
Dados: 2024.02.16 11:32:10 -03'00'

JONIEL VIEIRA DE ABREU  
Presidente da EMATER-PARÁ

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia

#### TESTEMUNHAS:

- 1) Walter Moraes dos Santos  
CPF: 720.738.532-34
- 2) Ediglei Gomes da Silva  
CPF: 891.803.132-72



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2040683

**Anexo/Sequencial:** 12

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** FRANCELI DE SOUSA SILVA, CPF: \*\*\*.123.292-\*\*

**Em:** 18/03/2024 11:42:58

**Aut. Assinatura:** d44ba3c7228ff64a14eaf031d07965e7a7b977a12b70aeac8b80484db10408ae



**Identificador de autenticação:** 88557242-d245-46f9-9090-40e5e57f7dd9

Confira a autenticidade deste documento em  
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>